



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CANOINHAS

CGC 01.945.521/00001-84 / C.R.E (Cart. Título e Documentos Liv. A-4 Fol. 044 Sob nº 557

Rua João Allage, 11 – ☎ (047) 3622-0289 - Centro – Canoinhas – SC

Canoinhas, 16 de outubro de 2018.

Ofício nº 161/2018

ILMO. SR. MÁRIO RENATO ERZINGER

DD. PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

11
NÚMERO
RUBRICA

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Canoinhas, entidade sindical de 1º grau, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.945.521/0001-84, com sede na Rua João Allage, nº 11, Centro, município de Canoinhas, neste ato representado por sua presidente Sra. Lucia Sueli Brzozowski, vem pela presente requerer aos nobres Vereadores que REJEITEM o projeto de lei nº 113/2018 que "Revoga a lei nº 3178, de junho de 2000".


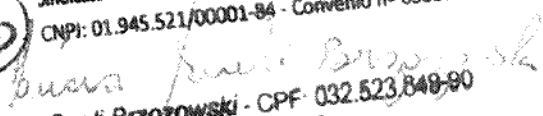
O pedido se faz necessário em razão do executivo municipal encaminhar referido projeto de lei, o qual retira direitos dos servidores municipais, pois a lei municipal nº 3178, de junho de 2000 é regulamentada pelo decreto nº 118 4 de dezembro de 2004, o qual garante a progressão funcional no percentual de até 20% para os servidores do município, o encaminhamento a câmara de vereadores do projeto de projeto de lei nº 113/2018, ocorreu sem nenhum diálogo com o sindicato representante da categoria sob a matéria ora em discussão.



Com efeito, esta entidade se posiciona contrária a retirada de direitos de nossos servidores, os quais merecem serem valorizados pelo executivo municipal bem como pelo poder legislativo, podendo aproveitar o momento para demonstrar o respeito pelos servidores rejeitando integralmente o projeto de lei nº 113/2018.


O sindicato enfatiza que solicitou ao executivo municipal que fosse instituída uma comissão paritária com representantes da administração e dos servidores indicados pelo sindicato da categoria, para discutir as alterações no estatuto dos servidores e a criação de um plano de cargos e salários, todavia a administração municipal insiste em retirar direitos da categoria unilateralmente, cabendo ao poder legislativo evitar tais excessos.

Atenciosamente,

Lucia Sueli Brzozowski
Presidente do SISPUC

 Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Canoinhas
CNPJ: 01.945.521/00001-84 - Convênio nº 038566-2

Lúcia Sueli Brzozowski - CPF- 032.523.849-90
Presidente SISPUC

 CÂMARA MUNICIPAL DE CANOINHAS - SC SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO	
COMPROVANTE DE PROTOCOLO	
 0002785	Autenticação: 02018/10/180002785
Número / Ano	0002785 / 2018
Data / Horário	16/10/2018 - 15:54:28
Ementa	OFÍCIO Nº 161/2018, DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM SOLICITAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 113/2018
Interessado	Plenário
Natureza	Documento Administrativo
Tipo Documento	OFC Ofício
Número Páginas	1

12
NÚMERO

RUBRICA